



Município de Pombal

Departamento Municipal de Obras

RELATÓRIO FINAL (ART.º 124.º DO CCP)

Após o presente Relatório e com ele todas as propostas admitidas e respectiva ordenação. Adjudica-se a proposta ordenada em primeiro lugar.

10- Abril-2014
O Presidente,

(Diogo Alves Mateus-Di.)

Assunto: Reorganização do espaço do Edifício Central de Camionagem (Conservação do edifício) – Proc. n.º 09/2014

No âmbito do ajuste directo promovido nos termos da alínea a) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após decorrido o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 123.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

1. Nos termos do n.º 1 do Artigo 124.º do citado Código, propõe-se a seguinte ordenação, das **propostas admitidas**:

Primeira

Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda, apresentando proposta no valor de € 44.000,00, mais IVA, com o prazo de execução de 45 dias;

Segunda

Carvisouto – Escavações e Urbanizações, Lda., apresentando proposta no valor de € 48.051,74, mais IVA, com o prazo de execução de 45 dias;

Terceira

Fernando Major – Construções Unipessoal, Lda., apresentando proposta no valor de € 50.100,00, mais IVA, com o prazo de execução de 45 dias;

Quarta

Conjuntura Intensa, Lda, apresentando proposta no valor de € 50.825,65, mais IVA, com o prazo de execução de 45 dias.

2. Igualmente se propõe, a **exclusão** das propostas dos concorrentes a seguir mencionados, com os fundamentos referidos:

Valeixa – Construção Civil, Lda., com fundamento na alínea e) do n.º 2 do Artigo 146.º conjugada com o n.º 4 do Artigo 57.º, ambos do CCP, e com o n.º 3 do Artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho, por não se conseguir relacionar directamente o assinante com a sua função e poder de assinatura;

Construções Abiulenses, O.P.C.C., Lda., com fundamento na alínea e) do n.º 2 do Artigo 146.º conjugada com o n.º 4 do Artigo 57.º, ambos do CCP, e com o n.º 3 do Artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho, por não se conseguir relacionar directamente o assinante com a sua função e poder de assinatura.

3. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 124.º do CCP, remete-se o

[Handwritten signature]



Município de Pombal

Departamento Municipal de Obras

procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente, _____

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Jorge Manuel de Melo Maia e Sá – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.º)